



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano IX - Nº 3300 25/02/2026

CHEGA DE DESIGUALDADE: SERVIDORES PRESSIONAM MGI E SENADO POR EMENDAS AO PL 5874/25



Mais de 200 servidores federais realizaram, na manhã da última terça-feira, 23, um ato em frente ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), no Bloco C, em Brasília. A mobilização, que faz parte de um calendário de atividades nos dias 23, 24 e 25, reuniu ativos, aposentados e pensionistas de diversas categorias da base da Condsef/Fenadsef, consolidando o sentido dos sindicatos gerais que representam a maioria dos servidores do Executivo. O objetivo é pressionar pela aprovação de emendas ao PL 5874/2025.

A proposta, aprovada na Câmara dos Deputados e enviada ao Senado, reajusta as remunerações de parte da base da Condsef/Fenadsef, o que representa uma vitória importante, mas parcial. A maioria dos servidores, especialmente níveis superior, intermediário e auxiliar do PGPE, CPST e planos correlatos, ficaram de fora do PL 5874/25.

Ainda pela manhã, durante o ato, representantes da Condsef/Fenadsef foram recebidos pela Secretária de Relações do Trabalho (SRT) do MGI para dialogar novamente sobre as 43 emendas parlamentares elaboradas para corrigir essas distorções. As propostas já haviam sido entregues anteriormente ao governo.

A pauta deve ser encaminhada ao gabinete da ministra Esther Dweck, mas sem garantia de apoio imediato. As respostas às reivindicações foram consideradas todas evasivas.

Sobre o auxílio-nutrição, foi informado ainda que o secretário da SRT, Jose Lopez Feijóo, determinou a realização de um estudo de impacto orçamentário. O tema está no radar do governo e deve ser analisado na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP). Mas a mobilização permanente e unidade dos servidores nesse processo seguem fundamentais para busca de avanços.

À tarde, teve início uma força-tarefa no Senado Federal para viabilizar a apresentação das emendas ao PL 5874/25. O diretor de Assuntos Jurídicos da Condsef/Fenadsef, Edison Cardoni,

explicou que as 43 emendas já foram enviadas aos senadores. No entanto, nenhuma pode ser apresentada ainda, pois o projeto aprovado na Câmara não foi oficialmente protocolado no Senado.

STJ RECONHECE DIREITO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS À GACEN NO MESMO VALOR PAGO AOS SERVIDORES DA ATIVA

Uma decisão recente do Superior Tribunal de Justiça trouxe uma importante vitória para os aposentados e pensionistas que recebem a Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias, a GACEN. Ao analisar o Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei nº 2597, o STJ firmou entendimento de que a gratificação, atualmente paga de forma igual e em valor fixo aos servidores da ativa, deve ser estendida aos aposentados e pensionistas beneficiários da paridade no mesmo valor integral.

A GACEN foi instituída pelo artigo 54 da Lei 11.784/2008 e, embora tenha sido criada originalmente como uma gratificação vinculada ao exercício da atividade, o Tribunal entendeu que, na prática, ela vem sendo paga de forma indistinta a todos os servidores em atividade, no mesmo percentual e sem diferenciação. Esse formato de pagamento transforma a gratificação em uma verba de natureza genérica, o que garante sua extensão aos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade.

Atualmente, muitos aposentados e pensionistas recebem a GACEN apenas pela metade, no valor de R\$ 553,66. No entanto, conforme a decisão do STJ, o valor correto deve corresponder ao mesmo pago aos servidores ativos, ou seja, R\$ 1.107,31. Trata-se de uma diferença significativa, que impacta diretamente a renda mensal de quem já dedicou anos ao serviço público.

O direito ao recebimento da GACEN em valor integral alcança os aposentados e pensionistas que possuem paridade, ou seja, aqueles que se aposentaram ou tiveram pensão concedida antes de 31 de dezembro de 2003, ou que se enquadram nas regras de transição previstas nas Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005. Nesses casos, a Constituição assegura que as vantagens concedidas aos servidores da ativa sejam igualmente estendidas aos inativos.

Diante dessa decisão, os aposentados e pensionistas que recebem a GACEN em valor inferior ao pago aos ativos podem buscar o Sindicato ou a delegacia sindical mais próxima para obter informações sobre a documentação necessária e os próximos passos.



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação

Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos

Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)